



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI N.º 025/2022.

EMENTA: "ESTABELECE PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO PARA LAUDO QUE ATESTA O TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES."

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO – ADRIANA GUIMARÃES MACHADO.

RELATORA: VEREADORA ETIENNE COUTINHO MUSSO.

1. RELATÓRIO.

A presente proposição fora protocolada nesta Câmara Municipal na data de 15.06.2022 em regime de tramitação ordinária e a seguir, a matéria fora encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação que se manifestou favoravelmente ao Projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão Defesa do Cidadão e Honrarias, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

[...]

III - À Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os



aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.”

O projeto busca estabelecer prazo de validade indeterminado para laudo que ateste o transtorno de espectro autista, vez que essa não pode ser considerada uma doença passageira ou intermitente.

2. ANÁLISE DO PROJETO.

O projeto de lei em questão visa estabelecer prazo de validade indeterminado para laudo que ateste o transtorno de espectro autista, vez que essa não pode ser considerada uma doença passageira ou intermitente.

Alega a autora em sede de justificativa que: “a proposta visa facilitar um pouco mais a vida dos autistas e de seus familiares, estabelecendo prazo indeterminado para o laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista.”

Logo, o projeto demonstra-se extremamente benéfico, considerando que para simples atualização do laudo, necessário para comprovação e garantia de diversos direitos, o prazo de espera pode ser de até 2 (dois) anos.

3. VOTO DO RELATOR.

Após análise minuciosa dos autos verifica-se que o incluso Projeto amplia o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

de Professor da Educação Básica, com intuito de viabilizar a criação de vagas em creches e estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, razão porque, esta relatoria se manifesta de forma favorável pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria.

Aracruz/ES, 02 de agosto de 2022.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora Relatora